

**LEI NÚMERO 2001 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.**  
**(Autógrafo n° 84/00, Projeto de Lei n° 116/00, de autoria da MESA DA CÂMARA)**

Autoriza a Câmara Municipal de Ubatuba a doar à Prefeitura Municipal de Ubatuba, bens patrimoniais.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Ubatuba, autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Ubatuba, oito mesas de madeira com os n°s 061, 098, 100, 101, 104, 107, 108, 109, uma geladeira azul marca Frigidaire, n° 230 e um scanner edisa scanjet II - p, n° 388, pertencentes ao seu patrimônio.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 08 de novembro de 2.000.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2.000.

